SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 04 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO III | Nº 0651

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 010/2018/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias ao Vereador abaixo relacionado, lotado na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim para tratar de assuntos de interesse administrativo do Legislativo Municipal, no Conselho Estadual das Cidades de Roraima, no período de 30/5/2018.

ANTÔNIO GIUERLISON RODRIGUES SANTOS – Vereador – CPF nº 631.462.152-68.
Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 3390.14.00 - Fonte: 100.

Bonfim-RR, 25 de maio de 2018.

MARCIA GIRLANE LARANJEIRA FRANCELINO
Secretaria de Finanças da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Marcia Girlane Laranjeira Francelino
Código Identificador:87652690

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico
[3] Isaías Barros Gomes – Contador	Assessor Contábil
[4] Larissa Araújo Da Silva – Ass. Adm.	Suporte Tecnológico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 141 /2018

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere a Orgânica municipal.

E CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório 188.08/2017, no âmbito da Prefeitura Municipal de Normandia, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Município no local previamente designado.

Parágrafo Único - O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM declara no Termo de Recebimento e Aceitação - Anexo Único; haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

Art. 5º - O recebimento de materiais ou bens de valor superior ao limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações deverão ser confiados a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente 3 (três) membros.

§ 1º - Os membros da Comissão, serão indicados pelos seguintes órgãos:

I- Charlyel da Costa Correia, Presidente, representante da Prefeitura Municipal de Normandia;

II- Juscelino Marcos Raposo, Membro representante da Prefeitura Municipal de Normandia;

III- Alexandre Pereira Ferreira, Membro, representante da ADERRR, e;

IV- Jorge Luiz da Silva Souza, membro, servidor da FUNAI.

§ 2º - A designação dos membros da Comissão não excederá a 1 (um) anos, vedada nova designação da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subseqüente.

Art. 7º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo município de Normandia por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III. Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

IV. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art. 8° - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Art. 20° - A presente Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Normandia-RR, 01 de Junho de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:8B91294C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO "SINE-DIE"

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, através da CPL, torna pública a Tomada de Preços nº 011/2018 Processo n° 0110/2018, OBJETO: Contratação de empresa por menor preço em regime de empreitada global, especializada em serviços de engenharia, para execução de serviços de conclusão da !º etapa do centro de Ensino Técnico Superior de Mucajaí - RR, data da apresentação da Documentação e Proposta 13/06/2018 – 08h00min. Fica adiada "SINE-DIE. Informações na CPL da Prefeitura Municipal de Mucajaí, situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, n. 32W - Centro, no horário das 08h00min s 12h00min.

Mucajaí – RR, 30 de Maio de 2018

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, através da CPL, torna pública a Tomada de Preços nº 012/2018 Processo n° 0111/2018, OBJETO: Contratação de empresa por menor preço em regime de empreitada global, especializada em serviços de engenharia, para execução de serviços de Implantação e modernização de infraestrutura Esportiva na Vila do Apiau em Mucajaí - RR, data da apresentação da Documentação e Proposta 13/06/2018 – 10h00min. Fica adiada "SINE-DIE. Informações na CPL da Prefeitura Municipal de Mucajaí, situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, n. 32W - Centro, no horário das 08h00min s 12h00min.

Mucajaí – RR, 30 de Maio de 2018

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, através da CPL, torna pública a Tomada de Preços nº 013/2018 Processo n° 0112/2018, OBJETO: Contratação de empresa por menor preço em regime de empreitada global, especializada em serviços de engenharia, para execução de serviços de Pavimentação de ruas na Vila Agrícola do Apiau no Município de Mucajaí - RR, data da apresentação da Documentação e Proposta 13/06/2018 – 14h00min. Fica adiada "SINE-DIE. Informações na CPL da Prefeitura Municipal de Mucajaí, situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, n. 32W - Centro, no horário das 08h00min s 12h00min.

Mucajaí – RR, 30 de Maio de 2018

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
##CAR Presidente da CPL

Publicado por:
Lidileny Vieira Mesquita
Código Identificador:BE20A8FC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2018 – C.P. nº 001/2018. Processo nº. 080/2018, PARTES INTEGRANTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ – RR, CONTRATADA EMPRESA CONSTRUTORA KASA LTDA - CNPJ: 07.704.175/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa por menor preço em regime de empreitada global, especializada em obras serviços de engenharia, para os serviços de implantação de infraestrutura elétrica no Município de Mucajaí - RR, Valor total é de R$ 3.295.889,16 (Três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). ELEMENTO: 44.90.51.00 – Fonte: Recursos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM / 0100 - RP. Data da assinatura 01/06/2018.

Mucajaí – RR, 01 de Junho de 2018

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí-RR

MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2018 – T.P. nº 004/2018. Processo nº. 081/2018, PARTES INTEGRANTES: CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE MUCAJAÍ – RR, CONTRATADA EMPRESA CONSTRUTORA NUNES & FONTES LTDA - CNPJ: 09.388.269/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa por menor preço em regime de empreitada global, especializada em serviços de engenharia, para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Francisco Alves Lima na Vila da Penha no Município de Mucajaí - RR, Valor total é de R$ 634.677,20 (Seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos). ELEMENTO: 44.90.51.00 – Fonte: Ministério da Saúde - Portaria nº 2.757, de 20 de outubro de 2017 / 0100 - RP. Data da assinatura 28/05/2018.

Mucajaí – RR, 28 de Maio de 2018

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí-RR

MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2018 – T.P. nº 005/2018. Processo nº. 087/2018, PARTES INTEGRANTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ – RR, CONTRATADA EMPRESA OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.198.83/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa por menor preço em regime de empreitada global, especializada em serviços de engenharia, para execução de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão III no Município de Mucajaí - RR, Valor total é de R$ 1.010.985,24 (Hum milhão, dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). ELEMENTO: 44.90.51.00 – Fonte: Ministério da Saúde - Portaria nº 2.604, de 10 de outubro de 2017 / 0100 - RP. Data da assinatura 28/05/2018.

Mucajaí – RR, 28 de Maio de 2018

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí-RR

Publicado por:
Lidileny Vieira Mesquita
Código Identificador:417E9F63

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO N.º 229/2018

Declara Luto na data que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Luto no Município de Cantá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de **EZI FREITAS DO CARMO**, que em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Cantá, como Vereadora, 1ª Dama e Secretária Municipal de Assistência Social. Prestamos nossos pêsames a toda família do ex Prefeito de Cantá, Josemar do Carmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:05E04EB2

